



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

22.02.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 22 de fevereiro de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 30/01/2018;
- b) Leitura da ata de reunião do Comitê de Investimentos: 17/01/2018;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2018;
- d) Relatório de Investimentos 01/2018;
- e) Processo n° 059/2017 – interessado Paulo Borghetto.

O Presidente José Roberto Setin declarou aberta a reunião e passou a palavra para o Secretário, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, para que fizesse a chamada e desse conta da pauta.

O Conselheiro Reginaldo fez a chamada dos Conselheiros, registrando as presenças de: Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 30/01/2018 – A ata foi lida, retificada e aprovada por unanimidade dos presentes.
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 17/01/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2018 – Foi feita a leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC. A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até competência 01/2018, sendo que o IMES Catanduva está com um débito de R\$ 114.502,46. As contas foram aprovadas por maioria dos presentes com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. A certidão e o comunicado do Conselho Fiscal encontram-se anexados a esta ata. O Conselheiro Borghetto aprovou as contas com ressalvas, solicitando que as folhas de pagamento sejam apresentadas de forma analítica e também com relação ao prêmio de produtividade. O Conselheiro Orivaldo aprovou as contas sem ressalvas, mas solicitou que sejam apresentadas as folhas analíticas a partir do próximo mês. O Conselheiro Reginaldo questionou se o IMES não estaria incorrendo em apropriação indébita uma vez que descontou dos servidores e não repassou. O Conselheiro Orivaldo registrou que a contribuição do servidor, diferença de plano e fator moderador não podem ficar em atraso.
- d) Relatório de Investimentos 01/2018 – De acordo com relatório elaborado pela Crédito & Mercado, a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados:

No mês de janeiro:
Patrimônio R\$ 225.337.261,59
Retorno positivo de 2,08%



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Meta de 0,80%

No ano

Retorno positivo de 2,08%

Meta de 0,80%

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

Foram feitos vários esclarecimentos pela Conselheira Vânia e Conselheiro Orivaldo a respeito de risco de mercado, mas as perguntas estão inaudíveis. O Conselheiro Borghetto perguntou se algum fundo deu prejuízo e foi respondido que não. Trecho inaudível.

- e) Processo n° 059/2017 – interessado Paulo Borghetto – o Presidente informou que foi elaborado parecer da procuradora do IPMC, conforme solicitado e, pelo Conselho Fiscal fora deliberado por realizar uma reunião em conjunto com os dois Conselheiros e com a presença do Diretor para decidir sobre o assunto. O Presidente pediu que o secretário fizesse a leitura do parecer, o Conselheiro Marcos dos Santos pediu a dispensa da leitura que pode ser feita na reunião em conjunto e o Conselheiro Orivaldo pediu que fosse enviada cópia do processo em seu e-mail.

Por decisão unanime ficou decidido tratar o assunto em reunião em conjunto com o Conselho Fiscal e que o parecer seja encaminhado para cada Conselheiro por e-mail.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 22 de fevereiro de 2018.

José Roberto Setin

Presidente

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos

Secretário

Marcos dos Santos

Orivaldo Benedito Lima

Paulo Borghetto



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes _____



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 01/2018.

O IMES Catanduva recolheu as contribuições de janeiro e também está quite com o pagamento dos parcelamentos. Está em débito com relação as contribuições de dezembro de 2017, conforme planilha abaixo:

rubrica	Competência	valor
Contribuição patronal	12/2017	R\$ 82.937,84
Contribuição do servidor	12/2017	R\$ 23.696,36
Diferença de plano	12/2017	R\$ 6.790,00
Fator moderador	12/2017	R\$ 1.078,26
Total		114.502,46

Catanduva, 21 de fevereiro de 2018.

Edson Andrella
Diretor Superintendente.



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de janeiro de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 21 de fevereiro de 2018


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal